



## **EDITAL Nº 193/FEMPAR-DG/2025**

A Diretora-Geral da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná-FEMPAR, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento da Faculdade, torna público e informa aos acadêmicos do seu Curso de Medicina a abertura de inscrições para **UNIDADE CURRICULAR OPTATIVA**, a ser realizada no semestre letivo 2025/2º semestre.

### **1 – UNIDADE CURRICULAR E DOCENTE**

#### **1.1 PSICOFÁRMACOS**

**1.2 Professor Marcelo Sato**

**1.3** Ementa: Compreender os fundamentos farmacológicos e as implicações clínicas dos psicofármacos utilizados no tratamento de transtornos mentais, com foco em depressão, ansiedade, transtorno bipolar e esquizofrenia.

### **2 – INSCRIÇÕES**

Até o dia **22/8/2025**, por meio do Portal Acadêmico.

### **3 – PRÉ-REQUISITOS**

São pré-requisitos obrigatórios:

- a) Ter sido aprovado na unidade curricular de **Farmacologia I**, do Curso de Medicina da FEMPAR;
- b) Ter disponibilidade de horário para a unidade curricular desejada, pois em hipótese alguma poderá coincidir com horário das unidades curriculares do período em que está matriculado.

### **4 - DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:**

**4.1** Vagas: mínimo de **15** e máximo de **40** acadêmicos.

### **5. DIAS E HORÁRIO DAS AULAS:**

**5.1** Aulas presenciais, **2ª feira, das 17h30min às 19h10min**

**5.2** Data das aulas: **1, 15, 22, 29 de setembro; 6, 27 de outubro; 3, 10, 17 de novembro.**

A programação poderá ser alterada pelo Professor.

### **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**6.1** - O Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

**6.2 - Dados Pessoais Tratados.** A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto e a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência).



**6.3 – Finalidade do Tratamento.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para Unidade Curricular Optativa de Psicofarmácicos.

**6.4 – Base Legal.** A FEMPAR declara amparar o tratamento em uma ou mais hipóteses de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que desenvolvidos de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

**6.5 – Controlador.** O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da FEMPAR.

**6.6 – Segurança.** O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição. Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018.

**6.7. Para exercer direitos e sanar dúvidas:** Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: [dpo.cmpd@mackenzie.br](mailto:dpo.cmpd@mackenzie.br).

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – As unidades curriculares optativas, objeto deste Edital e cursadas com aprovação, não serão consideradas para integralização de carga-horária de atividade complementar, sendo sua carga-horária somada ao histórico do acadêmico.

**7.2** Para aprovação o acadêmico deve obter a média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**7.3** Em caso de desistência, o acadêmico deverá protocolar o cancelamento, em até 7 (sete) dias do início da disciplina.

**7.4** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Direção Geral.

**7.5** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Contato:**

e-mail: [medicina@fempar.edu.br](mailto:medicina@fempar.edu.br)  
Telefone: (41) 3240-5544/5542

Curitiba, 14 de agosto de 2025.

**PROFª DRA. CARMEN AUSTRÁLIA PAREDES MARCONDES RIBAS**  
DIRETORA-GERAL.